



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO DE JULGAMENTO, ORDINÁRIA E TELEPRESENCIAL, DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA VINTE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM como adiante se segue:

Ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e três minutos, foi aberta a vigésima nona sessão de julgamento telepresencial, por meio de videoconferência, mediante o uso do aplicativo ZOOM, nos termos do Ato Conjunto TRT 19 GP/CR nº 03, de 28 de janeiro de 2021, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Pedro Inácio da Silva, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, por motivo de férias. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva compareceu à sessão para compor o quórum regimental. A Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa compareceu à sessão julgar processo em que estava vinculada. Havendo quorum regimental o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar declarou aberta à sessão e, em seguida, submeteu à Turma as Atas da 26ª Sessão de Julgamento Extraordinária e Virtual da Segunda Turma realizada entre os dias 11 a 14/05/2021 e a 27ª Sessão de Julgamento Ordinária e Telepresencial da Segunda Turma do dia 13/05/2021, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3220/2021, do dia 11/05/2021 e publicada no dia 12/05/2021, às fls. 603/607, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, passou-se ao julgamento dos processos da Relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa a seguir relacionados: **Ordem: 1 Processo nº 0001005-34.2019.5.19.0003 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 2 PROCESSO nº 0001430-18.2018.5.19.0061 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios, condenando-se os embargantes a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Após, passou-se ao julgamento dos demais processos, conforme segue: Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000132-91.2020.5.19.0005. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. O Exmº Sr. Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA, compareceu para compor o quorum regimental, nos termos do § 7º do art. 11, do Regimento Interno, contudo não participou do presente julgamento em razão da Exmª Srª Desembargadora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA já ter registrado seu voto na assentada anterior. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante a Advogada Gabrielle Rose Aureliano de Oliveira, OAB/AL 17152, na sessão do dia 13.05.2021. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o Advogado Bruno Lins Cavalcante Alves, OAB/AL 12959, na sessão do dia 13.05.2021. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada, e conhecer e dar parcial provimento ao recurso do reclamante para condenar a reclamada EQUATORIAL A. D. DE E. S. A. pagamento de PLR - Participação nos Lucros e Resultados - do ano de 2018, no valor de R\$ 6.591,85; e deferir ao obreiro o benefício da justiça gratuita. De ofício, determinar a observância da decisão do STF de 18.12.2020, no julgamento das ADCs 58 e 59, no sentido de considerar que a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

atualização do crédito será procedida com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. Custas majoradas R\$ 131,83 em calculadas em 2% sobre o valor acrescido à condenação (R\$ 6.591,85). Computado o voto da Exmª Srª Desembargadora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA, registrado na assentada anterior. **O Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar acompanhou o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora por fundamento diverso e pediu JUSTIFICATIVA DE VOTO. Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000312-16.2020.5.19.0003 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pelo sindicato/recorrente o Advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB-SC 32.284, na sessão do dia 29.04.2021. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamado WMB Supermercados do Brasil, a advogada Patrícia Andreazza Rêbello Machado, OAB/SP 247.494, na sessão do dia 29.04.2021. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso do sindicato autor e declarar a extinção do feito sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ausência de interesse processual pela inadequação da via eleita, bem assim dar provimento parcial ao apelo para conceder os benefícios da Justiça Gratuita ao sindicato autor e excluir da condenação a obrigação de pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos advogados da ré. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000075-39.2021.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O Advogado Bruno Lins Cavalcante Alves, OAB/AL 12959, dispensou a sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000637-82.2020.5.19.0005 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o Advogado João Márcio Peixoto Gomes, OAB/AL 17.250. **Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, NÃO CONHECER do recurso ordinário empresarial, eis que flagrantemente deserto, e admitir o apelo interposto pelo autor. No mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para, reformando a sentença, acrescer à condenação o pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$5.000,00 e de indenização do período de quatro meses de estabilidade provisória, correspondente a quatro salários, no importe de R\$6.571,92 (quatro vezes o montante do salário indicado no TRCT, de R\$1.642,98, Id. e2357fc). Custas complementares pela reclamada de R\$331,44, calculadas sobre o valor acrescido à condenação. **Ordem: 1 Processo Nº AP-0000064-18.2016.5.19.0059 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. No mérito, dar parcial provimento ao agravo de petição interposto pelo exequente para determinar a retificação da conta de liquidação a fim de, na apuração da indenização por danos morais, aplicar os juros de mora a partir do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula 439 do C. TST); e negar provimento ao agravo de petição interposto pelo executado. Em face de recente decisão do STF (18/12/2020) nas Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs 58 e 59) e nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs 5867 e 6021), determino, de ofício, a utilização dos mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam, a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil). **Ordem: 3 Processo Nº AIRO-0000085-58.2020.5.19.0057 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000118-15.2020.5.19.0262 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000173-87.2020.5.19.0060 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000370-82.2019.5.19.0058 Relator ELIANE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário, por deserção. **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000549-04.2019.5.19.0062 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, indeferir o pedido de concessão da assistência judiciária gratuita trazido pela reclamada por descumprimento do disposto na súmula n.º 463, II, do TST. Pelo não conhecimento do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 9 Processo Nº AIRO-0000701-64.2019.5.19.0058 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para, afastando a deserção declarada pelo juízo de origem, determinar o regular processamento do recurso ordinário, nos termos do art. 895 da CLT e art. 56 do Regimento Interno, determinando ainda que o setor competente proceda à autuação do recurso ordinário, com a devida designação de relator. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000759-83.2020.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário apenas para deferir a reclamante os benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000829-34.2019.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, considerando o pleito formulado pelo recorrente-reclamado, constantes nos IDs n.ºs. 5628c8d e 78a82, de adiamento do julgamento, em razão de audiência já anteriormente designada para a mesma data na Justiça Estadual; por unanimidade, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27.05.2021 às 9h. **Ordem: 12 Processo Nº AP-0001294-64.2019.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. Custas pelo Agravado no valor de R\$ 44,26, isento. **Ordem: 15 Processo nº 0000027-84.2015.5.19.0007 (ED) RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer os embargos de declaração. **Ordem: 16 Processo nº 0000138-33.2020.5.19.0059 (ED/RORSum) RELATOR: JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 17 Processo nº 0000225-30.2018.5.19.0262 (ED) RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar ao embargado multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 18 Processo nº 0000334-77.2020.5.19.0002 (ED) RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 19 PROCESSO nº 0000424-96.2020.5.19.0063 (ED) RELATOR: JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS. **Ordem: 20 Processo nº 0000427-51.2020.5.19.0063 (ED) RELATOR: JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS. **Ordem: 21 Processo nº 0001759-64.2017.5.19.0061 (ED) RELATOR: JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos declaratórios, aplicando-se ao embargante, com fundamento no art. 1.026 do CPC, multa de 2% sobre o valor da execução, revertida em favor do embargado. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi encerrada às nove hora e quarenta e nove minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador _____ João Leite de Arruda Alencar. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**